

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

**00000184**

Data e Hora de Emissão

**21/01/2022 11:17:10**

Código de Verificação

**R5FS-IWBD**

20220121u12043124000133i12043124000133

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12.043.124/0001-33**Inscrição Municipal: **0.494.551-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **NEWTON MELLO MOTTA NETO**Nome Fantasia: **NMMN INFO TECNOLOGIA E SERVIÇO**Tel: **21989633522**Endereço: **RUA MIGUEL LEMOS 31, APT 201 - COPACABANA - CEP: 22071-000**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **nmotta@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **084.360.667-31**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**Endereço: **AVE LUCIO COSTA 3604, BL 1 APT 201 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22630-010**Tel: **(21)37367090**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **claudiajaccoud@uol.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a Prestação de serviços alusivos a divulgação de atividade parlamentar do mes de Janeiro de 2022 do Deputado Leonardo Picciani, compreendendo produção e distribuição de conteúdo para imprensa e seus canais digitais:

Serviços já Quitado

Chave PIX

CPF: 053409787-10

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**01.08.03 - manutenção e/ou atualização de páginas eletrônicas**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | -----                 | -----        | -----              | <b>0,00</b>           |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



## NOTA EXPLICATIVA

A Nota Fiscal emitida pelo prestador NMMN Tecnologia e Serviço sob o número 000184 é referente a prestação de Assessoria Web do Deputado Federal Leonardo Picciani, relativo ao período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Site: [www.leonardopicciani.com.br](http://www.leonardopicciani.com.br)

Instagram: @Leonardo\_Picciani

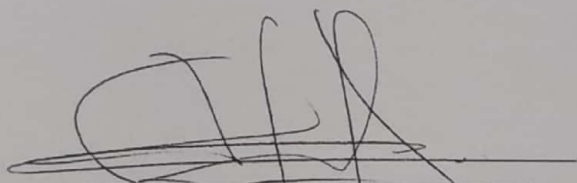
Facebook: Leonardo Picciani

Twitter: @LeoPicciani15

Telegram: t.me/LeonardoPicciani

Coleta, Produção, síntese e envio de nota e/ou matéria - mínimo de 20 ao mês.

Produção de Cards, Gifs e videos institucionais.



**NMMN TECNOLOGIA E SERVIÇO**  
**NEWTON MELLO MOTTA NETO 05340978710**